



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00120/2014

07/03/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 1968/2013, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição ao servidor **TITO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 1812 do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Pernambuco, com proventos integrais e com direito à paridade de seus proventos nos termos dos art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o Adicional de Tempo de Serviço nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, assim como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos quintos, com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e a Vantagem Pecuniária Individual - VPI, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.698/2003, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE